



INSTITUTO SATURNINO BASTOS CNPJ: 19.804.976/0001-45



Quadra Arso 33 Avenida Lo 9 lote 12, sala 5, Plano Diretor Sul Palmas - TO



(63) 98427-5330



isbcursos.to@gmail.com

SIGA-ME!



isbcursos.ofc



isbcursos.com.br

MISSÃO

Capacitar para transformar

VISÃO

Ser referência por influenciar ositivamente na transformação e na melhoria dos serviços públicos e prívados por meio das capacitações ofertadas.

VALORES

- Ética
- Credibilidade
- Transparência
- Comprometimento
- Valorização do ser humano
- Responsabilidade social e sustentabilidade

Porque Contratar o ISB Cursos?

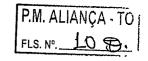
O INSTITUTO SATURNINO BASTOS, anteriormente denominada Única Gestão Pública, sediado em Palmas - Tocantins, está a 10 ANOS oferecendo capacitações solucionadoras para aAdministração Pública nas esferas estadual e municipal - Atua no Estado do Tocantins e sul do Estado do Pará. Atende as demandas de cursos e treinamentos tanto na modalidade incompany/fechado ou aberto/livre, nos formatos presencial e online. A empresa possui um acervode atestados comprobatórios da sua capacidade técnica e especialização em promover cursos com excelência. O corpo docente é composto por palestrantes colaboradores de altíssimo nível de conhecimento, expertise e notoriedade nacional comprovados. Nas pesquisas de satisfação, a empresa tem sido avaliada como excelente na qualidade das capacitações ofertadas, equivalentea nota 9(nove) em satisfação.

A empresa ISB Cursos tem seu foco nos cursos de implantação, implementação e atualização das legislações, normas e procedimentos nas diversas áreas da Administração Pública. Aqui alguns dos programas/cursos que contribuiu grandemente para a gestão públicano Estado do Tocantins e Municípios.

O 1º trubalho realizado - o Treinamento "Avançado em Contabilidade Pública de acordo a NBCASP - com carga horária de 80h" para contadores público, do qual, 98% dos contadores do Governo do Tocantins foram capacitados na implantação da nova contabilidade nos anos de 2014 a 2017; Criou o programa "PCSP 80 - Programa de Capacitação de Servidores Públicos" com valor fixo e grade personalizada, para atender capacitação com grandes demandas de servidoresa um custo baixo para o contratante; Realizou as primeiras turmas do Curso da Implantação do E- social no Estado do Tocantins; Criou o programa "Semana Tributária 4.0" com a maior carga horária de cursos tributários municipais entre outros cursos tributários, e que levou vários municípios do Tocantins e Sul do Pará ao acréscimo considerável da sua arrecadação; Fol a primeira empresa no país a realizar as primeiras regulamentações da Lei 14.133/21 com elaboração do Regulamento, com ênfase na Contratação Direta – a partir de junho/2021; Criou o programa " o maior Workshop de Contratações Públicas no Tocantins 40h" com a maior carga horária em prática – curso mais vendido em 2022/2023; Criou o "Intensivão 6.0 de Atualização em Contabilidade Pública - 9º edição do MCASP que atualizou os contadores públicos do Governo do Tocantins; Criou o Programa de Capacitação Atendimento de Alta Perfomance - "Resultadosa partir das Boas Práticas de Atendimento"; Criou a Masteclass de E-Social e EFD Reinf para Implantação no Executivo Estadual TO; Foi a primeira empresa a realizar o curso para Implantação da Retenção Ampla do Imposto de Renda no Tocantins - indo para a 5º turma e mais de trezentos participantes.

O ISB Cursos se prepara para avançar mais esse ano, no quesito qualidade, excelência eeficiência no atendimento aos seus clientes e na contribuição, através das suas capacitações, para uma gestão pública transformadora e eficiente.







Palmas, 20 de fevereiro/2024

TREINAMENTO 6 em 1 DE ATUALIZAÇÃO DE FISCAIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Data: 13 a 15 de março /2024

Horários: das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h

Carga horária: 24 horas

Palestrante: Professor e Autor Francisco Mangieri/SP

Local: Hotel 10 ou semelhante

PROMOÇÃO DE ANIVERSÁRIO ISB10 anos

DE R\$ 2.490,00 por R\$ 1.990,00 cada Condições: A partir de 3 inscrições

Material incluso: Pasta executiva em couro, agenda, copo, caneta personalizados, marca texto, certificado, coffee break.

Validade da Proposta: 60 dias ou até data da execução.

Dados para nota de empenho:

Instituto Saturnino Bastos - CNPJ 19.804.976/0001-45

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 3314 - Conta Corrente: 2070-2

PÚBLICO:

Secretários da Fazenda Municipal, Secretários Financeiro, Coletores, Delegados Fiscais, Auditores e Fiscais Tributários, Jurídico, Controle Interno, e demais servidores da área de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos municipais.

Módulo 1

REFORMA TŘÍBUTÁRIA E O NOVO IBS

OBJETIVO:

Apresentar aos fiscais, procuradores, técnicos, consultores e demais profissionais que laboram na área tributária o novo regime tributário nacional envolvendo o IBS - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS, de competência compartilhada entre estados e municípios, nos termos da recentíssima Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Na oportunidade discorreremos sobre os principais aspectos desse novo imposto e as suas repercussões na esfera municipal, inclusive as ações que devem ser iniciadas desde já pelas prefeituras para uma melhor performance na arrecadação do IBS.

Abordaremos ainda as inovações relacionadas ao IPTU, IPVA e contribuições municipais.

- 1. Introdução: a Reforma Tributária mexe essencialmente na tributação do consumo;
- 2. IVA dual CBS e IBS: competência tributária;







- 3. Comitê Gestor do IBS: conceito e funções;
- 4. Hipótese de incidência do IBS;
- 4.1. Objeto de tributação;
- 4.2. Local de incidência:
- 4.3. Base de cálculo e alíquota;
- 4.4. Não cumulatividade;
- 5. Pagamento e distribuição do IBS;
- 5.1. Poderá ocorrer perda de receita para os municípios?
- 5.2. A regra do complemento da receita até 2078;
- 5.3. Período para arrecadar ainda mais: 2024 a 2028;
- 6. Repasse do IBS estadual aos municípios;
- 7. Imunidades e isenções tributárias;
- 7.1. As imunidades genéricas permanecem?
- 7.2. Os municípios terão competência para conceder isenções do IBS?
- 8. O Simples Nacional na Reforma Tributária;
- 9. Regras de transição para o novo regime;
- 10. Novidades em relação ao IPTU e IPVA;
- 11. CIP ampliada e nova contribuição municipal;
- 12. E a fiscalização tributária municipal, como ficará?

Módulo 2

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BANCOS

OBJETIVO:

Treinar os participantes para apurar as contas do Plano COSIF tributáveis pelo ISS, e também para efetuar a cobrança do imposto, seja através da fiscalização orientadora, seja por meio de autos de infração.

Vejam algumas questões que serão explanadas no curso:

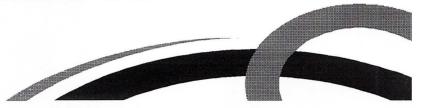
- Quais grupos de contas COSIF apresentam receitas de serviços? Só o 7.1.7? Não! Existem vários outros. Mostraremos quais são essas rubricas, analisando com os participantes um plano de contas oficial de uma instituição financeira;
- Existem rubricas tributáveis pelo ISS fora do grupo 7 do COSIF? Sim! Indicaremos tais contas num plano de contas real;
- Você sabe que existem informações do ESTBAN do BANCO CENTRAL que podem ser cruzadas com a DESIF MUNICIPAL? Explicaremos como realizar esses cruzamentos;
- A conta COSIF "Adiantamento a Depositantes" é tributada pelo ISS? E a conta 8 do COSIF, é alcançada pelo ISS?

Você quer um roteiro (com o passa-a-passo) para fiscalizar os bancos? Pois bem, esse roteiro será disponibilizado neste curso online;

- As financeiras e as cooperativas de crédito são contribuintes do ISS? Elas devem também enviar a DESIF?
- O que é DESIF? Como implementá-la no município?

Aprenda a questionar a coluna "débito" do balancete mensal das instituições financeiras. Está ocorrendo uma redução indiscriminada da base de cálculo do ISS, diminuindo a receita municipal, o que não deve ser aceito pela fiscalização tributária municipal.

Apresentaremos também os conceitos teóricos ligados a essa tributação e estratégias de inteligência fiscal para uma maior racionalização e otimização das ações fiscais nesse segmento, tudo conforme a jurisprudência atual sobre a matéria.





Destarte, pelo teor totalmente prático do presente curso, os participantes terão totais condições de iniciar de imediato os trabalhos de apuração e cobrança do ISS bancário.

PROGRAMA:

I - O Plano Contábil das Instituições do SFN - COSIF

- 1. Introdução.
- 2. Normas básicas.
- 3. Elenco de contas.
- 4. Documentos.
- 5. Função das contas.

II - A Matéria Tributável pelo ISS

- 1. Distinção entre atividade principal e acessória dos bancos.
- 2. Conceito de serviço segundo o STF e a doutrina majoritária. Posição tradicional.
- 3. Noção de atividade-meio e atividade-fim: importância na configuração do fato gerador do ISS segundo o STJ. A polêmica tributação das tarifas de ressarcimento de despesas.
- 4. O enquadramento das atividades bancárias após a edição da LC 116/03. COSIF x LISTA DE SERVIÇOS. Contas tributáveis pacíficas e controvertidas. Todos os serviços expressamente elencados na nova lista podem ser tranquilamente tributados? Mesmo aqueles previstos em outros itens que não o 15?
- III Fiscalização, Apuração e Cobrança do ISS Bancário
- 1. Roteiro indicando o passo a passo para a fiscalização de instituições financeiras.
- 2. Estratégias de inteligência fiscal.
- 3. Constituição do crédito (auto de infração e outros meios) e cobrança.

Módulo 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO FISCAL

OBJETIVO

Treinar os participantes para implantar um processo administrativo moderno e eficiente dentro da Prefeitura, eliminando a burocracia inútil, prestigiando a imparcialidade nos julgamentos e tornando célere todo o procedimento.

Nesse contexto, falaremos sobre a supressão de fases e instâncias, mecanismos para a acelerar o processo, processo eletrônico, adoção de autoridades técnicas de julgamento, "Conselho de Contribuintes", e também sobre o afastamento de procedimentos e documentos que apenas retardam a conclusão dos feitos administrativos, imprimindo,

assim, eficácia e eficiência ao processo administrativo.

Abordaremos ainda as normas do Simples Nacional que irradiam efeitos sobre o processo administrativo municipal, tais como a notificação preliminar da LC 155/2016, o SEFISC, as instâncias e os recursos administrativos.

- 1. Conceito e abrangência
- 2. "Estatuto do Contribuinte"
- 3. Capacidade e exercício funcional
- 4. Atos e termos do processo
- 4.1. Desburocratização de fases, procedimentos e órgãos julgadores
- 4.2. Processo e domicílio tributário eletrônico





- 4.3. Início do procedimento
- 4.1. Desburocratização de fases, procedimentos e órgãos julgadores
- 4.2. Processo e domicílio tributário eletrônico
- 4.3. Início do procedimento
- 4.3.1. Simples Nacional e adoção do SEFISC.
- 4.4. Instrução
- 4.4.1. Ônus da prova.
- 4.4.2. Meios probatórios.
- 4.4.3. Simples Nacional
- 4.4.3.1. Análise do art. 33 da LC 123: competência para fiscalizar.
- 4.4.3.2. Análise do art. 34 da LC 123.: presunções legais.
- 4.4.3.3. Prazos, fases e regras aplicáveis: legislação municipal ou federal?
- 4.5. Encerramento
- 4.5.1. Simples Nacional e adoção do AINF
- 4.6. Formalização do lançamento
- 4.6.1. Notificação preliminar
- 4.6.2. Auto de infração "caseiro" e AINF SEFISC
- 4.6.3. Representação fiscal para fins penais
- 4.7. Nulidades
- 4.8. Defesas e recursos administrativos
- 4.8.1. Análise do art. 39 da LC 123: contencioso tributário relativo ao Simples Nacional.
- 4.8.2. Primeira instância
- 4.8.2.1. Como instituir?
- 4.8.2.2. Quem deve julgar?
- 4.8.3. Segunda instância
- 4.8.3.1. Conselho de Contribuintes
- 4.8.3.2. Como instituir?
- 4.8.3.3. Quem deve compor?
- 4.8.4. Matérias que devem ser analisadas e julgadas
- 4.8.5. Instituição da figura do "Deferimento Tácito"
- 4.8.6. Fundamentação das decisões e os arts. 15 e 489, § 1°, do CPC/2015.

Módulo 4

IMUNIDADES TŘIBUTÁRIAS

OBJETIVO:

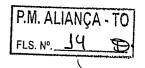
O treinamento tem como objetivo orientar os fiscais, procuradores e julgadores tributários a analisarem as situações reais de imunidade tributária.

Nesse contexto, serão explanados os procedimentos para o reconhecimento de tais desonerações constitucionais, incluindo toda a parte documental necessária para o deferimento do pleito.

Também serão fornecidos os entendimentos jurisprudenciais sobre questões pontuais decisivas para uma análise precisa dos casos concretos, imprimindo segurança jurídica ao processo administrativo tributário.

- 1. Imunidade tributária
- 1.1. Conceito
- 1.2. Diferenças entre imunidade, isenção e não incidência







- 1. Imunidade tributária
- 1.1. Conceito
- 1.2. Diferenças entre imunidade, isenção e não incidência
- 1.3. Imunidades genéricas e específicas
- 2. Imunidades genéricas
- 2.1. Recíproca
- 2.2. Dos templos de qualquer culto
- 2.3. Das entidades
- 2.4. Dos livros, jornais e periódicos
- 2.5. Dos fonogramas e videofonogramas musicais
- 2.6. Requisitos a serem cumpridos para ter direito à imunidade (art. 14 do CTN)
- 3. Imunidade específica de ISS nas exportações de serviços
- 3.1. Interpretação do parágrafo único do art. 2º da LC 116/03
- 3.2. O que vem entendendo a jurisprudência a respeito
- 4. Imunidades específicas do ITBI
- 4.1. Sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital
- 4.2. Sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica
- 4.3. Sobre a transferência de bens imóveis desapropriados para fins de reforma agrária
- 4.4. Interpretação do art. 37 do CTN
- 5. Processo de reconhecimento das imunidades
- 5.1. A quem cabe iniciar o processo?
- 5.2. Que documentos devem ser apresentados pelo contribuinte? E se não apresentar?
- 5.3. Qual é a natureza e quais são os efeitos da decisão concessiva da imunidade?
- 5.4. O pedido de imunidade deve ser renovado periodicamente?
- 5.5. Procedimento da imunidade condicionada do ITBI
- 6. Questões polêmicas e as soluções da jurisprudência
- 6.1. A quem cabe a prova dos requisitos do art. 14 do CTN?
- 6.2. A remuneração de dirigentes afasta a imunidade das entidades? E o pro labore dos sócios?
- 6.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista fazem jus à imunidade?
- 6.4. A imunidade recíproca se estende aos concessionários de uso de imóvel público?
- 6.5. Os terrenos vagos são abrangidos pela imunidade dos templos?
- 6.6. As entidades de assistência social que cobram mensalidades têm direito à imunidade?
- 6.7. As igrejas são obrigadas a apresentar a escrita contábil ao Fisco para a análise da imunidade?
- 6.8. As entidades imunes podem apresentar superávit?
- 6.9. A prática de atividades não essenciais pelas entidades impedem o reconhecimento da imunidade?
- 6.10. Somente a educação curricular oficial faz jus à imunidade?
- 6.11. O decreto de utilidade pública é documento imprescindível para a concessão da imunidade?
- 6.12. Os serviços de impressão de livros estão abrangidos pela imunidade?
- 6.13. Imóvel integralizado ao capital social por valor inferior ao de mercado obsta o reconhecimento da imunidade?
- 6.14. A inexistência de receita da pessoa jurídica adquirente de imóvel em realização de capital confirma a imunidade de ITBI?





- 6.15. A receita decorrente de participações acionárias em outras empresas entra no cálculo da preponderância?
- 6.16. A imunidade da realização de capital com imóvel alcança o valor que exceder o montante efetivamente integralizado?
- 6.17. Como interpretar a nova Emenda Constitucional nº 116/2022?

Módulo 5

GESTÃO E COBRANCA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

OBJETIVO:

Abordar os assuntos relacionados com a cobrança dos créditos da Administração Pública, enfatizando os temas afetos à Dívida Ativa.

Apresentar e debater estratégias legais, administrativas e judiciais para controlar e reduzir o "estoque" de Dívida Ativa, apresentando um roteiro de procedimentos de inteligência fiscal para racionalizar, otimizar e agilizar a cobrança dos créditos municipais.

Mostrar ainda como o Município pode ser extremamente eficaz na cobrança a partir da instituição de um "E-GOV", utilizando ferramentas exclusivamente eletrônicas e automatizadas para ampliar o universo de contribuintes notificados e monitorando cada fase dos procedimentos de abordagem.

PROGRAMA:

1. Cobrança dos Créditos da Administração Pública

Noções. Espécies de créditos. Origem. Constituição. Etapas da cobrança. Processos administrativo e judicial.

2. Dívida Ativa

Conceito. Legislação nacional. Espécies. Abrangência. Formação. Controle da legalidade (liquidez e certeza). Certidão da dívida ativa (CDA).

3. Dívida Ativa perante a Lei de Responsabilidade Fiscal

Ação planejada e transparente. Cumprimento das metas de resultados. Renúncia de receita.

4. Estratégias Legais e/ou Administrativas para controle e redução da Dívida Ativa (Preventivas ou Repressivas)

Instituição de anistia, remissão e outros benefícios fiscais. Instituição de parcelamentos especiais ("REFIS"). Formas alternativas e atraentes de pagamento do débito (previsão de extinção do crédito através de compensação, dação em pagamento ou transação). Criação de CADIN Municipal. Instituição de arrolamento obrigatório de bens para dívidas lançadas de grande vulto. Criação de "Conselho de Contribuintes". Delegação da cobrança extrajudicial para empresas de cobrança ou instituições financeiras (Resolução nº 33 do SF). Protesto da CDA. Inscrição dos créditos na SERASA. Análise e revisão do processamento da dívida ativa, bem como dos valores inscritos (baixa em razão de prescrição, decadência, valores cobrados em excesso ou sem comprovação pertinente).

Informatização da cobrança. E-Gov: Governo eletrônico. IPTU digital. Rotinas de "malhafina" e automatização da cobrança administrativa. Criação de obrigações acessórias: prestação de informações por parte do próprio contribuinte e de terceiros (delatores tributários). Implantação de rotinas para evitar a evasão fiscal: alíquota automática nas retenções na fonte do ISS do Simples Nacional. CNR e CRA de Bauru para a substituição tributária do ISS.







Termo de exclusão do Simples Nacional como uma eficaz e eficiente via oblíqua de cobrança administrativa. Intercâmbio de informações fiscais: art. 199 do CTN. Atualização dos cadastros de contribuintes.

5. Estratégias Judiciais para o Controle e Redução da Dívida Ativa

Execução fiscal. Medida cautelar fiscal. Direcionamento da execução contra sócios de pessoa jurídica. Escolha do bem dado à penhora. Penhora on line.

6. CONCLUSÕES.

Módulo 6

MEDIDAS ASSERTIVAS PARA AUMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

OBJETIVO:

Vamos elevar "a toque de caixa" a arrecadação do seu Município?

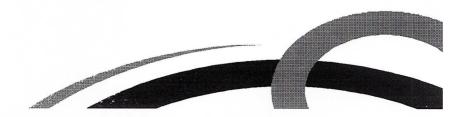
É isso mesmo, este curso ensinará na prática – passo a passo – o que o Município pode fazer para elevar a sua receita tributária já nos meses seguintes à implantação de medidas práticas e objetivas, já testadas e aprovadas em outros municípios e com total amparo de nossa jurisprudência.

A proposta é priorizar certas ações fiscais menos complexas, mais céleres e que possam dar um retorno financeiro expressivo em curtíssimo espaço de tempo.

Nessa linha, discorreremos sobre procedimentos a serem adotados para segmentos importantes de nossa economia, tais como a construção civil, serviços bancários, hospedagem, ensino, telecomunicações, saúde e Simples Nacional, sempre com foco na priorização de ações rápidas, com a automatização de rotinas, e que proporcionem a elevação imediata da receita. É a inteligência fiscal a serviço da arrecadação municipal!

O treinamento fornecerá toda a argumentação jurídico-tributária dos procedimentos a serem implantados, como também os modelos dos respectivos atos normativos e as técnicas de fiscalização das atividades relacionadas aos projetos.

- 1. Mudança de conceito do programa de NFS-e;
- 1.1. Evolução do programa de NFS-e para um sistema de malha fina;
- 1.2. Novas rotinas a serem implementadas;
- 1.3. Direcionamento das fiscalizações;
- 2. Substituição tributária;
- 2.1. Ampliação do regime;
- 2.2. Implementação de instrumentos de controle;
- 3. Malha NFS-e x e-Financeira
- 3.1. Solução de Consulta COSIT RFB nº 002/2018;
- 3.2. Como ter acesso e trabalhar com os dados da e-Financeira;
- 3.3. Procedimentos para os cruzamentos e notificações aos contribuintes;
- 4. Cessão de uso compartilhado de infraestrutura;
- 4.1. Instituição de declaração eletrônica;
- 4.2. Cruzamentos de dados entre as concessionárias;
- 5. Tvs por assinatura;
- 5.1. Criação de declaração eletrônica;
- 5.2. Definição e imposição de lista com os serviços sujeitos ao ISS;
- 6. Construção civil;







- 6.1. Ampliação da base imponível;
- 6.2. Aplicação do novo entendimento do STJ;
- 7. Hospedagem;
- 7.1. Malha fiscal com o aproveitamento do Boletim da Ocupação Hoteleira;
- 8. Ensino;
- 8.1. Malha fiscal com o aproveitamento do Censo da Educação Escolar;
- 8.2. Automatização da emissão das NFS-e;
- 9. Saúde;
- 9.1. Malha fiscal a partir de cruzamentos com a DMED da RFB;
- 9.2. Regularização do ISS das cooperativas e planos de saúde;
- 9.3. Regularização do ISS das sociedades profissionais;
- 10. Simples Nacional;
- 10.1. Alíquota automática na retenção na fonte;
- 10.2. Malha NFS-e x PGDAS-D x DASN-SIMEI;
- 10.3. Cobrança administrativa eficiente.
- 11. Criação e utilização de Domicílio Digital do IPTU como mecanismo de cobrança extrajudicial;
- 12. ITBI eletrônico.



Prof. FRANCISCO RAMOS MANGIERI

Atuou como Auditor Fiscal mais de 24 anos, Advogado, Autor de livros e artigos jurídicos, Consultor Tributário, Palestrante e Professor de Direito tributário; Pós-graduado em Direito Tributário e em Direito Municipal Brasileiro; Diretor do Departamento Tributário da Secretaria de Finanças; Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias; Fundador, Ex-Presidente e Ex-Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Bauru; Idealizador, Conteudista e Tutor do pioneiro curso de Pós-graduação EAD em Direito Tributário Municipal pela Uniara; Professor de Direito Tributário em cursos de graduação e pós-graduação.

O ISB Cursos se reserva o direito de suspender, adiar ou cancelar o curso, caso não alcance o número mínimo de inscritos para esta data. Qualquer valor pago será integralmente ressarcido nesses casos.

Instituto Saturnino Bastos – ISB CURSOS

Cnpj: 19.804.976.0001-45 Contato: 63.98427 5330

Siga-me!

Instagram: isbcursos.ofc / site: isbcursos.com

